



Projeto 13-55

-: L E I - Nº 709 :-

(Dispõe sobre anulação de verba orçamentária.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUENTE LEI:

Artigo 1º - Fica anulada, parcialmente, em cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a verba 1.30.1 8.13.2 - Material Permanente I - Aquisição de máquinas de contabilidade - do orçamento vigente.

Artigo 2º - Passa a ter a seguinte redação o § Único da Lei nº 663, de 4 de Julho de 1.955:

§ Único - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo 1º, da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de Dezembro de 1.955, 3442 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada em Portaria Municipal, em 16 de Dezembro de 1.955.

O Diretor

Argem Bazzaglia
- ARGEM BAZZAGLIA -